PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

Ref. Requisição nº0499/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Saúde – Compras	Cátia Cristina de Souza Szabo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais educativos para Unidades de Saúde para satisfazer a seguinte necessidade:

3.1 Aquisição de materiais educativos destinados às áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social nas Unidades de Saúde justifica-se pela necessidade de qualificar e potencializar os atendimentos realizados aos usuários do sistema de saúde.

Esses materiais são instrumentos essenciais para a condução de atividades terapêuticas e educativas de caráter lúdico, que favorecem o desenvolvimento de habilidades fundamentais, tais como linguagem, cognição, coordenação motora e competências socioemocionais. Sua utilização contribui significativamente para a melhoria do engajamento dos pacientes, especialmente no atendimento de crianças, idosos e indivíduos com transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem ou comprometimentos neurológicos e psicossociais.

No âmbito da Fonoaudiologia, os recursos educativos auxiliam na estimulação da linguagem oral e escrita, percepção auditiva e habilidades comunicativas. Já na Psicologia, possibilitam intervenções mais eficazes voltadas ao desenvolvimento emocional, comportamental e cognitivo. Para o Serviço Social, esses materiais apoiam ações socioeducativas, fortalecimento de vínculos e abordagens em grupo, promovendo maior interação e compreensão das temáticas trabalhadas.

3.2. Além disso, o uso de metodologias lúdicas e interativas está alinhado às boas práticas em saúde, favorecendo a humanização do atendimento e a adesão dos usuários aos tratamentos propostos.

3.3. Dessa forma, a aquisição desses materiais não apenas supre uma necessidade operacional das equipes multiprofissionais, mas também representa um investimento na qualidade do cuidado ofertado, contribuindo para melhores desfechos clínicos e sociais dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.
5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos bens ofertados, devendo realizar a correção/substituição produtos, correndo todos os ônus por sua conta, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.
5.4. O produto deve atender as normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA, normas gerais de importação e demais normas e legislação que se aplica neste produto, atender eficazmente à finalidade a que se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5.5. Catálogos ilustrativos dos produtos colorido, folders/folhetos explicativos, laudos técnicos e fotos dos mesmos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação deste Termo de Referência.
5.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos.
5.7. Os produtos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.
5.8. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.
5.9. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
<u>Da análise técnica</u>
5.9. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.
5.9.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências deste Termo de Referência.

5.9.2. A ficha técnica deve estar identificada conforme o item e sua numeração seqüencial constante neste Termo de Referência, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto à referência.
5.9.3. Os documentos complementares e catálogos devem ser anexados no prazo de 02 (duas) horas, em campo próprio do Portal, após solicitação pelo Pregoeiro, conforme consta em edital padronizado.
5.9.4. Em caso de dúvidas por ocasião da análise técnica feitas pelos profissionais da secretaria da saúde, serão solicitadas as amostras físicas pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, as quais deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Na embalagem da amostra devem constar as seguintes informações: identificação do produto, número do Edital da Concorrência, número do Pregão Eletrônico e o número do Item/Lote. A empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.
5.9.5. Quando houver necessidade da licitante encaminhar amostra, esta deverá enviar o comprovante com o código de rastreio para o e-mail institucional : comprassaude@franca.sp.gov.br., juntamente com os documentos pertinentes a qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido de até 03 (três) dias úteis.
5.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
5.11. No caso de não haver entrega dos catálogos/folders ou da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
5.12. Serão consideradas desclassificadas as amostras que não atenderem aos padrões técnicos do Edital:
5.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.14. Se o(s) produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/folders e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
Subcontratação
5.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, as quantidades estimadas para a futura contratação de materiais didáticos destinados às atividades de fonoaudiologia, serviço social e psicologia na área da saúde foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Administração, considerando a demanda de atendimentos, o público assistido e as necessidades operacionais das equipes multiprofissionais.
A metodologia utilizada para definição dos quantitativos considerou:

o número estimado de pacientes e usuários atendidos pelos serviços;
a média de atendimentos realizados mensalmente pelas equipes de fonoaudiologia, serviço social e psicologia;
a necessidade de utilização de materiais de apoio pedagógico, terapêutico e avaliativo durante os atendimentos;
o histórico de consumo de materiais em exercícios anteriores;
a previsão de ampliação ou continuidade dos serviços ofertados durante a vigência da contratação.
Os quantitativos estimados foram fixados de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, assegurando suporte adequado às atividades técnicas e terapêuticas desenvolvidas pelos profissionais, evitando desabastecimento e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada mostra-se suficiente e adequada para atender satisfatoriamente à demanda da Administração, tendo em vista que a aquisição dos materiais didáticos e terapêuticos se destina a compor os atendimentos realizados pelos profissionais de fonoaudiologia, serviço social e psicologia na área da saúde.
O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores especializados no fornecimento dos materiais pretendidos, com variedade de itens compatíveis com as necessidades técnicas e metodológicas dos serviços ofertados. Verificou-se, ainda, que os materiais disponíveis atendem aos padrões de qualidade necessários para utilização em atividades de avaliação, estimulação, acompanhamento e desenvolvimento terapêutico dos usuários atendidos pela rede pública.
A solução escolhida apresenta viabilidade técnica e econômica, possibilitando o adequado suporte às atividades multiprofissionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos e para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 72.917,40 (setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação das Unidades de Saúde do município, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante,

por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Documento assinado eletronicamente por **Cátia Cristina Souza Szabo**, **Auxiliar De Serviços Internos**, em 30/09/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0546128** e o código CRC **D433288E**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00036167/2026-83 SEI nº 0546128